**C5) *CHECKLIST* M9 E M10 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I**

***Check-list***

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES VOLTADAS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO**

**ICT e instituição privada ou pública, com ou sem a interveniência**

**de Fundação de Apoio**

NUP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviço: a ICT poderá prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Base legal: Artigo 8º, Lei nº 10.973/2004.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº | **Documentação** | **OBS** |
| **DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS PELA ICT**  |
| 01 | Autuação do processo (Lei nº 9.784/1999, art. 22, §4º c/c art. 38, caput, Lei 8.666/93) |  |
| 02 | Justificativa para a contratação com demonstração do interesse público (art. 50, Lei nº 9.784/1999) |  |
| 03 | Aprovação da prestação de serviços pela autoridade máxima da ICT (facultada a delegação a mais de uma autoridade, e vedada a subdelegação - art. 8º, §1º, Lei nº 10.973/2004) |  |
| 04 | Exame e parecer técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (art. 16, §1º, IX, Lei nº 10.973/2004) |  |
| 05 | Plano de Trabalho (art. 116, §1º, Lei nº 8.666/1993 c/c art. 6º, § 1º, do Decreto n° 7.423/2010; Art. 35 do Decreto nº 9.283/2018) |  |
| 06 | Exame e aprovação da minuta pela assessoria jurídica da Administração (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/1993) |  |
| **DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO À CONTRATANTE** |
| 07 | Comprovação de requisitos de habilitação jurídica (art. 28, Lei nº 8.666/1993) – Inclusive para conferência dos poderes do representante da empresa contratante (art. 28, Lei nº 8.666/1993) |  |
| 08 | Documento social da CONTRATANTE (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) (art. 28, inciso III, da Lei nº 8.666/1993); |  |
| 09 | Documentos do Responsável Legal da CONTRATNTE – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato). |  |
| 10 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. |  |
| **DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO À FUNDAÇÃO DE APOIO** |
| 11 | Ato de constituição/ habilitação jurídica (art. 28, Lei nº 8.666/1993)Estatuto social da Fundação de Apoio, comprovando finalidade não lucrativa e de ser incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; |  |
| 12 | Documentos do Responsável Legal da FUNDAÇÃO DE APOIO – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato). |  |
| 13 | Registro e credenciamento junto ao MEC/MCTI e autorização para apoiar, em sendo o caso (art. 4º, §2º, Decreto nº 7.423/2010, art. 4º, I, Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012 e art. 2º, III, Lei nº 8.958/1994)  |  |
| 14 | Justificativa para a contratação (caso exista mais que uma Fundação) |  |
| 15 | Proposta da Fundação de Apoio, demonstrando os seus serviços de apoio, contendo, inclusive, a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais incorridos na execução de suas atividades. |  |
| 16 | Declaração de reputação ético-profissional (art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93) e de capacidade técnica-financeira para bem executar o objeto contratado.  |  |
| 17 | Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (art. 29, Lei nº 8.666/1993) |  |
| 18 | Consulta aos sistemas de penalidades – CEIS, CNJ e TCU  |  |
| 19 | Consulta ao CADIN (art. 6º, Lei nº 10.522/2002)  |  |

**Obs. 1:** cabe às diretorias, coordenações e áreas observar se, além dos documentos acima listados, outros são necessários à instrução processual. (esses documentos dependem de cada caso e da regulamentação interna da instituição).

**Obs. 2:** a ausência de qualquer dos documentos listados no *check-list* deverá ser justificada pela autoridade competente.